

unanimidade. Giacinto Tognato, Diretor Presidente e Ermelindo Tognato, Diretor Superintendente. Nomeiam ainda para o Conselho Fiscal os Srs. Dr. Sebastião Portugal Gouvea, brasileiro, casado advogado; Dr. Paulo Leme da Fonseca, brasileiro, casado, advogado e Carlos Prezolo, brasileiro, casado, da indústria, todos residentes nesta Capital, como membros efetivos, e para membros suplentes os Srs. Benedito Amancio, brasileiro, casado, contador; Duílio Belinello, brasileiro, casado, industrial e Takumasa Oyakawa, brasileiro, casado, da indústria. A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal ficam empossados nesta data com os seguintes honorários: Diretores, Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 10.000,00, respectivamente, mensais; Membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 2.000,00, anuais para cada um. — Prosseguindo, a assembléia autorizou a Diretoria eleita a tomar as providências complementares necessárias ao legal funcionamento da sociedade anônima, que manterá a mesma estrutura da sociedade sucedida, sem qualquer interrupção de continuidade, assumindo o seu ativo e passivo, recebendo os seus valores consignados em sua contabilidade, na forma da lei. O Sr. Presidente, esgotada a ordem do dia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. — São Paulo, 10 de outubro de 1960.

Giacinto Tognato
Ermelindo Tognato
Volando Tognato
Oliver Tognato
Névio Tognato
Olga Tognato
Plínio Brock
Ermelindo Tognato Brock
Arnaldo Magini
Ignês Tognato Magini
Duílio Belinello
Abramo Canepa.
Testemunhas:
Francisco Rize
Vicente Graceff

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "GIANTO" — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 173.575, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de dezembro de 1960, a ata da as-

sembléia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Gianto — Administração e Participações Ltda." em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada realizada em 10 de outubro de 1960, na qual vem transcritos seus estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação; — do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1960. Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escrivão a escrevi, conferi, e assino: (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, o subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. — Visto: — P. — Perceval Leite Brito — Secretário; — Cleyde Maria Forte.
(186018 — Cr\$ 7.175,00)

LOJAS EVEREST S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Aos dois dias do mês de dezembro de 1960, às 9 (nove) horas, na sede social, à Rua 25 de Março, 607, 4.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, regularmente convocados, por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de novembro e no "Diário do Comércio e Indústria" de 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) do mesmo mês, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas de Lojas Everest S. A. representando a totalidade do Capital Social, conforme verificou-se pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presenças. Assumindo a Presidência da Assembléia o senhor Gabriel Emerzian, convidou a mim, Amílcar Juan Moreno, para Secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a Assembléia, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler o Edital de Convocação, publicado pela imprensa, na forma da lei, como no início se mencionou, cujo teor é o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"Lojas Everest S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 1960, às 9 horas, em sua Sede Social, à Rua 25 de Março, número 607, 4.º andar, na Capital do Estado de São

Paulo, a fim de discutirem o deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) — Alteração dos Estatutos; c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 16 de novembro de 1960. Ass. Gabriel Emerzian, Diretor Superintendente".

Finda a leitura, entrando na ordem do dia, o senhor Presidente informou que se encontravam sobre a mesa a "Proposta da Diretoria" e o respectivo "Parecer do Conselho Fiscal" sobre o aumento do Capital Social e consequente reforma parcial dos Estatutos, proposta esta consubstanciada nos seguintes termos:

PROPOSTA DA DIRETORIA

"A Diretoria de Lojas Everest S. A.", considerando o progressivo desenvolvimento dos negócios que se vem processando em todas as lojas e ainda a abertura de duas novas lojas, uma na cidade de Piracicaba e outra na cidade de Rio Claro, considerando também o aumento sempre crescente das utilidades em geral, chegou à conclusão que o atual Capital Social é insuficiente para o incremento e volume das transações normais da organização, tendo em vista a demanda de numerário para atender às imediatas necessidade e o dispêndio para as instalações dos novos estabelecimentos.

Nessas circunstâncias, chegou-se à conclusão de que se torna imperioso propor e submeter à alta deliberação dos senhores acionistas o aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), mediante emissão de 8.000 (oitomil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, quando integralizadas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). cada uma, a serem subscritas e integralizadas parte em dinheiro e parte com créditos em Conta Corrente dos senhores acionistas, observando-se o disposto no artigo n. 111 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940. Uma vez efetivado o aumento em referência, o que se verificará por Assembléia Geral a ser oportunamente convocada, observadas as formalidades legais, serão modificadas então os Estatutos nesta parte a fim de ficarem enquadrados à nova situação do Capital Social. E' o que tem a propor esta Diretoria. São Paulo, 14 de Novembro de 1960. (aa) Gabriel Emerzian, Diretor Superintendente; Octavio de Moraes Carvalho, Diretor Adminis-

LOJAS EVEREST S. A.

Boletim de Subscrição de aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), dividido em 8.000 (oitomil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Subscrição e integralização em parte em dinheiro e parte com créditos em conta corrente, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 1960.

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDENCIA	Ações Subscritas	Integralização No Atto Em Dinheiro	Integralização Com Créditos em Conta Corrente	Total Subscrito
OCTAVIO DE MORAES CARVALHO, brasileiro, casado, cirurgião dentista residente na Capital de São Paulo	1.600	1.600.000,00	—	1.600.000,00
ALFREDO MARRANO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo	600	600.000,00	—	600.000,00
ANTONIO MEDEIROS CABRAL, português, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo	1.500	1.500.000,00	—	1.500.000,00
EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo	600	356.000,00	244.000,00	600.000,00
EMMERICH KECUR, austriaco, casado, contador, residente na Capital de São Paulo	600	374.000,00	226.000,00	600.000,00
GABRIEL EMERZIAN, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo	2.500	2.500.000,00	—	2.500.000,00
ANTONIO FONSECA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo	600	428.000,00	172.000,00	600.000,00
TOTAL	8.000	7.358.000,00	642.000,00	8.000.000,00

Declararam estar conforme o original
Presidente
GABRIEL EMERZIAN

AMILCAR JUAN MORENO
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "LOJAS EVEREST S. A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 173.605, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de dezembro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1960 pela qual elevou o capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) alterou o artigo 3.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil

cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1960. — Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: — P. Perceval Leite Brito, secretário. (a) Cleyde Maria Forte.
(185.881 — Cr\$ 8.410,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n. 627.158.
São Paulo, 28 de dezembro de 1960.
Martha Lenk Thomé.
(186.925 — Cr\$ 240,00) (28-30-31)

DECLARAÇÃO

A Companhia Açucareira de Penápolis, pela presente e melhor forma de direito, vem declarar, para os devidos efeitos, o extraviado, dentre inúmeros documentos, de 3 (três) livros diários copiadores, sistema Ruff, devidamente registrados no Cartório do 1.º Ofício da cidade de Penápolis, respectivamente de números de ordem 269, livro 2 fls. 195, em 21 de agosto de 1958; de número de ordem: 214, livro 3, fls. 7, em 18 de maio de 1959 e de número de ordem: 289, livro 3, fls. 9, em 13 de agosto de 1959. Bem como os livros de Registro de Compras e de Inventário, ambos autenticados na Coletoria Estadual de Penápolis; extraviado esse ocorri-

do durante a vinda dos livros e arquivos da Companhia para esta capital, em cumprimento da mudança de sede da mesma de Penápolis para a Capital de São Paulo, mudança essa determinada pela assembléia geral extraordinária de acionistas realizada em data de 17 de agosto de 1960, e cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 173.446, em sessão de 9 de dezembro de 1960.

Por ser a verdade, firmamos a presente, na forma da lei.
São Paulo, 27 de dezembro de 1960.

Cia. Açucareira de Penápolis
G. Toledo Junior
O. Nanini
(187.213 — Cr\$ 1.560,00) 30-31-1)

DECLARAÇÃO

Francisco Leonel, filho de José Leonel e de dona Joana Dellina de Jesus, brasileiro, casado, entremoro, residente e domiciliado nesta capital há mais de 10 anos, a rua Ana Ribeiro, n.º 18 conforme atestado n.º 2.342 da 13.ª circunscrição policial.

Declara para os devidos fins que os protestos e ações certificadas contra Francisco Leonel, não se refere a s/ pessoa e sim a um homônimo pelo qual faz a presente declaração para que surta os seus efeitos legais.

São Paulo, 13 de dezembro de 1960.
Francisco Leonel
(187.222 — Cr\$ 780,00) (30-31-1)